



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 653/2018

EMENTA: Denomina prédio público municipal de “Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher”

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher” o prédio público situado na Avenida Lauro Ferreira Pinto, nº 165, no Centro da Cidade de Alfredo Chaves – Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 19 de junho de 2018.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

